



INDICAÇÃO

Nº 37/2022 ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

/ 07 FEV / 2022


PRESIDENTE

Considerando que as unidades escolares pertencentes ao Município NÃO contam com o cargo de vice-diretor/diretora: profissional que pode cooperar com a gestão escolar;

Considerando que, dentre outras, são funções do vice-diretor/diretora: substituir o diretor em sua ausência e impedimentos eventuais, coordenar o funcionamento geral do turno, auxiliar o diretor no desempenho de suas funções, incumbir-se de todas as atividades que por sua natureza, ou em virtude das disposições regulamentares, sejam decorrentes de suas atribuições;

Considerando a importância em valorizar os profissionais da educação, refletindo-se em melhor qualidade de ensino à população.

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, para que estude a possibilidade de encaminhar a essa Casa de Leis proposta legislativa para que, em todas as escolas e creches pertencentes à rede municipal de ensino, haja o cargo de Vice-Diretor/Diretora, com a responsabilidade para gestão da unidade.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022.


Cícero Justino da Silva
Vereador